



Ofício Nº 159/2023/GABS/SCTI

Florianópolis, 23 de agosto de 2023

Prezada Gerente,

Cumprimento-o cordialmente, sirvo-me do presente, em resposta à solicitação recebida através do SGP-e processo SCC nº 00011386/2023, com o pedido de informações acerca da regulamentação da Lei nº 18.422 de 2022, que dispõe sobre o programa de estímulo à implantação das tecnologias de conectividade móvel no Estado para viabilizar a chegada da tecnologia de 5ª geração (5G), em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1463/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Atualmente SC conta com 24,4% dos municípios com a Lei das Antenas aprovadas. Que são de responsabilidade dos municípios adequar a legislação e regular o uso do solo para infraestrutura e suporte de telecomunicações.

Em relação a inciso I do Art. 3 da lei aprovada, informamos que a SCTI não possui assessoria jurídica e nem corpo técnico para elaboração de dispositivo legal que possa servir de base ao licenciamento da atividade 5G/4G e que possa servir de modelo para todos os municípios.

Em relação ao do inciso II do Art. 3. Da lei aprovada, informamos que o primeiro evento com a participação da SCTI, nos termos em que dispõe a lei, ocorreu no dia 3 de abril em Jaraguá do Sul, no evento Semana da Conectividade, onde foi apresentando o panorama do 5G em Santa Catarina. No prazo de 30 dias estaremos encaminhando o cronograma de ações nas 21 microrregiões do Estado.

Em relação o inciso III, do Art. 3. Da lei aprovada , da mesma forma informamos que, no cronograma proposto em relação ao inciso II acima serão convidados todos os interlocutores das esferas federais, estaduais e municipais do setor público, os empreendedores da indústria de telecomunicações e entidades representativas dos setores produtivos da economia digital baseada na conectividade envolvidos na implementação do 5G no estado de Santa Catarina.

Certo de sua compreensão, essa Secretaria coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SCTI
GABINETE DO SECRETÁRIO

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

Marcelo Fett Alves

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI

À Senhora Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II
CEP: 88032-005 – Florianópolis – SC – Fone: (48) 3665-1847





Assinaturas do documento



Código para verificação: **LS19J85Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO FETT ALVES** (CPF: 910.XXX.399-XX) em 24/08/2023 às 18:59:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzg2XzExNDAwXzlwMjNFTFMxOUo4NVVo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011386/2023** e o código **LS19J85Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2655/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0349/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho o Ofício nº 159/2023/GABS/SCTI, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, contendo informações a respeito do programa de estímulo à implantação das tecnologias de conectividade móvel no Estado, regulamentado pela Lei nº 18.442, de 2022.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WIGO6713**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 29/08/2023 às 15:58:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzg2XzExNDAwXzlwMjNfV0IHTzY3MTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011386/2023** e o código **WIGO6713** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.